

**RESOLUÇÃO Nº 49/2019/CONSUN**

*Aprova o Regulamento da Premiação ENADE 2019.*

A Presidente do Conselho Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento e de acordo com Reunião realizada nesta data, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento da Premiação ENADE 2019, conforme Anexo I.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 21 de março de 2019.

**Dra. h.c. Isabel Regina Depiné Poffo**  
Presidente

## **ANEXO I - REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO ENADE 2019**

**Art. 1º** O presente Regulamento estabelece as normas para premiação dos alunos destaques no Exame de Desempenho dos Estudantes, ENADE 2019, que envolverá os cursos de Arquitetura e Urbanismo; Educação Física (Bacharelado); Engenharia Civil e Odontologia, do Centro Universitário Avantis - UniAvan.

**Art. 2º** Todos os alunos do Centro Universitário Avantis - UniAvan que participarem do ENADE 2019 estarão concorrendo aos seguintes prêmios, especificados no Quadro 1:

Número de acertos	Prêmio
De 33 a 35 acertos	1 moto 125cc + 100% de bolsa pós-graduação Avantis
De 30 a 32 acertos	100% de bolsa pós-graduação Avantis + brinde no valor de R\$ 500,00 + participação no sorteio de um 1 Iphone X.
De 25 a 29 acertos	60% de bolsa pós-graduação Avantis + brinde no valor de R\$ 100,00
De 21 a 24 acertos	40% de bolsa pós-graduação Avantis + brinde no valor de R\$ 50,00

**Art. 3º** Para concorrer aos prêmios acima descritos e comprovar o número de acertos das questões objetivas do Exame o acadêmico deverá entregar ao Coordenador do Curso e/ou responsável indicado pela UniAvan, ao término da prova, o Caderno de Prova devidamente identificado com o seu nome por extenso e em letra legível.

**Parágrafo único.** Ao entregar o Caderno de Prova ao Coordenador de Curso e/ou Responsável indicado do Centro Universitário Avantis - UniAvan, com as perguntas discursivas e objetivas respondidas, o aluno terá acrescido no desconto especificado no Quadro 1 +10% de desconto em cursos de pós-graduação oferecidos pelo Centro Universitário Avantis - UniAvan, salvo o ganhador da bolsa de 100%.

**Art. 4º** O aluno que tiver o maior número de acertos, acima de 33 acertos, ganhará 1 moto 125 cc. Se mais de um aluno tiver o mesmo número de acertos, será realizado um sorteio entre os mesmos. O contemplado ficará com a moto e os demais receberão 1 Iphone X.

**Art. 5º** Em caso de dois ou mais alunos tiverem a melhor nota entre os cinco cursos, do Centro Universitário Avantis - UniAvan realizará um sorteio para definir o ganhador do Iphone X.

**Parágrafo único.** As premiações consistentes na moto 125 cc e no Iphone X não são cumulativas ao mesmo aluno, devendo o acadêmico que porventura possa auferir os dois, optar por apenas um, acaso não seja a hipótese do sorteio, como previsto.

**Art. 6º** As bolsas de estudos serão concedidas a todos os alunos que tiverem o número de acertos descritos no Quadro 1, em cursos de pós-graduação oferecidos, exclusivamente, do Centro Universitário Avantis - UniAvan, para ingresso a partir de 2020/01, até o final do mesmo ano.

**Art. 7º** Aos alunos de cada turma com aproveitamento da Prova Enade, igual ou maior 70% (mediante a entrega do Caderno de Provas) será concedida a MEDALHA E LÁUREA ACADÊMICA<sup>1</sup> a ser entregue na cerimônia de colação de grau.

**Art. 8º** Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Reitoria e pela Coordenação de Curso.

**Art. 9º** Este Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUN.

Balneário Camboriú (SC), 21 de março de 2019.

**Dra. h.c. Isabel Regina Depiné Poffo**

Reitora

---

<sup>1</sup> Consiste em diploma meritório a ser concedido ao aluno com melhor desempenho